

Danilo Moreira dos Santos

Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

Contato

<danilo-2010moreira@hotmail.com>

Palavras-chave

cotas sociais; ação afirmativa; reserva de vagas; Univasf.

Keywords

Education; Dictatorship; Reification; Awareness.

1 Este trabalho resulta de atividades e pesquisas iniciadas no Estágio Curricular realizado na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Univasf em 2015, no qual foram investigadas ações afirmativas adotadas nessa Instituição. Agradeço à Prof.^a Luciana Duccini, pela orientação do estágio; à Prof.^a Scyla Pimenta, pela apreciação do trabalho e comentários pertinentes e aos avaliadores anônimos da *Revista Três Pontos*, pelo importante trabalho de revisão.

2 Foram calculados os seguintes índices médios de concorrência dos cursos da época: Medicina (86,46); Enfermagem (36,13); Zootecnia (29,59); Educação Física (27,71); Administração (23,41); Psicologia (21,43); Artes Visuais (17,32); Ciências Sociais (15,94); Engenharia Civil (15,23); Ciências da Natureza-SBF (15,11); Ciências Biológicas (14,55); Engenharia Agrônoma (13,37); Medicina Veterinária (12,51); Ciências Farmacêuticas (12,38); Engenharia Agrícola e Ambiental (12,20); Ciências da Natureza-SRN (11,91); Engenharia de Computação (10,28); Engenharia Mecânica (9,55);

POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA NO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: AS COTAS SOCIAIS E A SUA INFLUÊNCIA NO INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO NO ANO DE 2010¹

Resumo: Visando contribuir para o debate sobre as cotas enquanto ação afirmativa, neste trabalho analisa-se o ingresso em oito cursos de graduação da Univasf no ano de 2010, período em que essa universidade passou a adotar a reserva de vagas para estudantes oriundos da rede pública, cotas sociais. Realizou-se revisão bibliográfica e de leis sobre o tema, a qual também abrangeu debates sobre as cotas raciais, e procedeu-se à análise de dados quantitativos sobre a colocação dos estudantes e sua nota obtida no ENEM, os quais foram fornecidos pela secretaria acadêmica da Universidade, observando-se, ao fim, tendências que se agregam às discussões acerca do funcionamento e da influência dessa política pública em educação.

Abstract: *To contribute to the debate on quotas as affirmative action, this article analyzes the admission in eight Univasf undergraduate in 2010, during which time it began to adopt the reserve vacancies for students from public school system, social quotas. We conducted a literature review and laws on the subject, which also included discussions on racial quotas, and proceeded to the analysis of quantitative data on the placement of students and their grade obtained in ENEM, which were provided by the academic secretary of the University, observing, finally, trends that add to the discussions about the operation and influence of this public policy in education.*

Introdução

As ações afirmativas estão presentes nas reivindicações de movimentos sociais, em algumas proposições do Estado enquanto formulador de políticas públicas e em muitas discussões na academia, na mídia e outros setores, tendo intensificado seu debate em virtude da introdução de cotas para ingresso no ensino superior.

Visando contribuir para as discussões sobre as cotas, tipo específico de ação afirmativa, este trabalho busca analisar o ingresso em oito cursos da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) no período de 2010, quando teve início a sua adesão à reserva de vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino.

Inicialmente serão expostos argumentos identificados na análise bibliográfica, acerca da conceituação de ações afirmativas, do debate sobre o princípio do mérito acadêmico e seus paradoxos enquanto critério de distribuição de recompensas, além de contrapor alguns pontos controversos do debate público sobre as cotas. Em seguida, apresenta-se análise de dados fornecidos pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) da Univasf, os quais permitiram um exame do ingresso a partir das notas de corte dos aprovados por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), promovido pelo Ministério da Educação (MEC), que utilizou a pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2009. Os dados foram agrupados em oito quadros, os quais expõem a classificação dos cotistas e não cotistas em cada curso e período selecionado, além do reordenamento das notas de todos os candidatos, realizada para melhor análise das mesmas. Também foi calculada a nota média dos cotistas e dos não cotistas por curso, a média geral para cada curso analisado e ainda a média global ponderada (considerando todo o conjunto) e a média geral pon-

derada dos dois extremos (também dispostas em tabela apresentada por último), podendo-se verificar as diferenças de rendimento médio entre os dois grupos.

Para composição da amostra, todos os cursos foram divididos em três áreas simplificadas de conhecimento, de forma que a seleção observou critérios de hierarquização dos mesmos no contexto da Univasf e também considerou tanto cursos que apresentaram índices expressivos de concorrência, quanto outros que apresentaram índices mais elementares, conforme índice médio calculado a partir da relação candidato/vaga divulgada pela SRCA/Univasf (2010)², muito embora o quantitativo de interessados por determinado curso (que pode balizar o nível de concorrência) também possa ser influenciado pela quantidade de vagas ofertadas, que variou entre os cursos³. Assim, da área de Ciências Humanas foram selecionados os cursos de Administração, Arqueologia e Ciências Sociais; da área de Saúde: Psicologia, Medicina e Zootecnia; e de Exatas: Engenharia Civil e Engenharia de Computação. Para cada curso selecionado foi considerada a primeira ou a segunda entrada (2010.1 ou 2010.2), visto que o ingresso em alguns deles só ocorreu para um dos períodos acadêmicos daquele ano e outros tiveram ingresso para ambos.

As cotas no ensino superior

Políticas de ação afirmativa são instrumentos que visam à diminuição de injustiças sociais e econômicas e são elementos dotados de considerável amplitude. Em defesa da dimensão que o conceito assume, considera-se que

"Nele estão inclusas as mais diversas políticas públicas, que apesar da mesma finali-

dade concretizadora da igualdade, atua por diferentes meios, por exemplo: a instituição de cotas ou níveis de participação mínimos de minorias; preferência ou uso do fator raça como critério de seleção; adoção de diretrizes que produzam efeitos para melhorar as perspectivas dos integrantes de grupos específicos; concessão de bolsas de estudo ou cursos preparatórios para alunos carentes visando atingir a igualdade de oportunidades com os demais candidatos em um processo seletivo; etc.” (SILVA, 2009, p. 17-18).

Tipo específico de ação afirmativa, apesar de orientarem-se por um princípio de promoção da igualdade, as cotas terminam por suscitar polêmica ao voltar-se para determinados grupos com vistas à reparação de desigualdades historicamente acumuladas. Elas impactam as relações entre diferentes setores da sociedade e, por isso mesmo, despertam tanto posicionamentos favoráveis, quanto discursos contrários à sua forma de atuação. Desde sua implementação as cotas recebem algumas críticas, mesmo enquanto ação que prevê o acesso de grupos há muito excluídos dos espaços de produção do conhecimento e formação superior. As críticas envolvem, às vezes, argumentos incisivos, como aqueles que pregam essa política como um agravio ao próprio princípio constitucional de igualdade, o qual seria perseguido no país à luz dos princípios primeiramente estipulados na “Declaração de Independência Americana” (SILVA, 2009, p. 6).

Já se argumentou, por exemplo, que as vagas reservadas seriam preenchidas por critérios que desprezariam o mérito e o desempenho escolar, o que impactaria a pesquisa acadêmica e a produção de conhecimento no país, argumento também defendido em muitos debates na mídia, como em matéria produzida por Julia Carvalho (2012). Nesse campo, defendeu-se que “a ação afirmativa vai contribuir para o declínio da qualidade das universidades”, conforme Feres Júnior (2004, p. 303), e da qualidade do ensino (VELLOSO, 2009, p. 622; DOMINGUES, 2005, 169). Por isso, desviando-se o olhar da exclusão social e econômica a que estão submetidos alguns grupos e concentrando-o na deficiência do ensino ao qual tiveram acesso, conjecturou-se que, para solucionar a desigualdade no acesso ao ensino superior, os investimentos deveriam se concentrar na melhoria do ensino público nos níveis fundamental e médio, para que os que hoje são atendidos pelas cotas pudessem concorrer em igualdade junto aos demais, conforme expõem autores como Silva (2009), Domingues (2005, p. 170) e Feres Júnior (2004, p. 302) e como se verifica na citada reportagem de Carvalho (2012).

O grande equívoco das proposições que sobrevalorizam o investimento em melhorias no ensino em detrimento de ações de reserva de vagas, ocorrendo principalmente quando tais ações levam em conta critérios étnico-raciais, reside no fato de que

“Os defensores do programa de cotas para negros não são contrários à melhoria da rede pública de ensino. Uma proposta não é conflitante com a outra. As cotas são uma alternativa emergencial, provisória, ao passo que a melhoria da rede pública de ensino exige um esforço de médio a longo prazo, ciclo

de uma geração, no mínimo.” (DOMINGUES, 2005, p. 170).

Para alguns opositores, em se investindo na qualidade da educação manter-se-ia o critério de meritocracia, no qual a seleção para a educação superior se basearia exclusivamente na capacidade dos indivíduos como determina a Constituição, Art. 208, inciso V (BRASIL, 1988), embora ela não discrimine se esse deva ser o único critério. Contudo, o que esse argumento não considera é que a meritocracia torna-se um demarcador de desigualdade, principalmente porque ainda que todos tenham as mesmas capacidades, como defendem os discursos gerais, as oportunidades para que elas sejam aproveitadas não estão distribuídas de forma equânime. Com efeito,

“No Brasil, o sistema educacional foi concebido e expandido pelo grupo dominante branco e de elite, que utilizou o conceito de mérito para distribuir ou restringir recompensas educacionais, como se o ‘mérito’ consistisse em aferição de empenho e performance dos indivíduos neutra e cega à cor e classe.” (CAMPOS, FERES JÚNIOR e DAFLON, 2014, p. 3).

Ao valorizar somente as capacidades dos indivíduos, a meritocracia negligencia a ausência de oportunidades na trajetória social dos mesmos, as quais são determinantes para o desempenho nos processos de competição e seleção, o que termina por consolidar a manutenção do status quo e a exclusão dos menos favorecidos. Nesse sentido, “Em uma sociedade marcada pelas contradições de classe, gênero e raça, o mérito não passa de um discurso ideológico.” (DOMINGUES, 2005, p. 169).

Há ainda considerações (referentes a iniciativas brasileiras tomadas após a III Conferência Mundial das Nações Unidas de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata ocorrida em 2001 em Durban, África do Sul) que chegam a apontar a proposição de ações afirmativas como cotas raciais como elemento adepto do mesmo princípio de racialização em que se basearia o racismo, considerando que sua introdução teria rompido com a tradição republicana do a-racismo e do anti-racismo mantido pelos princípios constitucionais no Brasil (MAGGIE & FRY, 2004, p. 67, 68). Na crença desses autores, as ações afirmativas para a população negra se teriam posto contra tais princípios ao romper com o “hibridismo” brasileiro defendido por Gilberto Freyre (argumento que, aliás, foi superado, tanto quanto o mito da democracia racial), segregando os grupos em “negros” e “brancos”, determinando quem tem ou não direito às ações afirmativas (Ibidem, p. 68). Criticam que, sendo as “raças” inexistentes do ponto de vista natural, o sistema de cotas provoca a introdução de duas classes “raciais”, elegendo a detentora e a não detentora de direito (Ibidem, p. 70). Contudo, é preciso compreender este fato:

“Quando as pessoas que defendem as cotas raciais falam de ‘raça’, estão dando um sentido político e social [necessário] ao termo. Ou seja, referem-se às pessoas que, por considerarem importante para suas identidades a presença de componentes de matriz africana, se autodeclararam ao Instituto Brasileiro de Geografia e Esta-

Engenharia de Produção (8,56); Engenharia Elétrica (7,58); Arqueologia e Preservação Patrimonial (6,40).

2 O curso de Arqueologia ofertou apenas 40 vagas para um único período; os cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Computação e Zootecnia ofertaram 50 vagas, cada, para um único período; o curso de Administração ofertou 100 vagas divididas para dois períodos; os cursos de Medicina, Psicologia e Ciências Sociais ofertaram 80 vagas, cada, divididas para dois períodos.

tística (IBGE) como 'pretas' ou 'pardas'." (IBASE, 2008, p. 8, acréscimos meus).

Nesse sentido, o conceito isolado de "raça" de fato não se sustenta, havendo somente aquela que engloba todos os seres humanos. Entretanto, a significação social e política do termo torna-se necessária, não apenas diante da necessidade de definição do público-alvo da ação afirmativa, mas também em virtude do contexto histórico e dos mecanismos de reprodução das desigualdades que acometem determinados grupos, aos quais "os traços físicos (cor da pele, textura do cabelo, etc.) ainda influenciam na percepção historicamente construída, muitas vezes com valores negativos para a população negra, podendo assim orientar ações sobre esses indivíduos." (IBASE, 2008, p. 8).

Percebe-se, portanto, o quão articulados foram os discursos impostos contra as cotas: o da isonomia, no qual se defendeu que ações afirmativas feririam o princípio da igualdade que determina tratamento igual para todos; o do mérito, no qual se sobrevaloriza a capacidade individual, em detrimento das assimetrias na distribuição de oportunidades e trajetórias sociais; o da miscigenação, no qual se defendeu que a mistura que envolve as etnias no Brasil dificultaria a definição de quem é ou não negro e impossibilitaria a adoção de métodos objetivos para determinação dos beneficiários da política; e por último, o da pobreza, no qual, como discute Matta (2005, p. 26), defendeu-se que a questão a se considerar seria a econômica, desenvolvendo-se políticas que se voltassem aos pobres em vez da questão racial.

A todas estas formulações cabe argumentar, parafraseando Rozas (2009), que embora "igualdade" exprima "não discriminação", esse posicionamento não foi capaz de gerar condições para que todos gozassem, realmente, de isonomia (Ibidem, p. 16). A primeira elaboração renovada do princípio jurídico de igualdade se deu no contexto da Revolução Francesa, que decretou a libertação da submissão natural dos homens a um estamento (Ibidem, p. 15). Parafraseando Comparato (1993), Rozas (2009, p. 16) também coloca que a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 prega que os homens são livres e possuem os mesmos direitos desde o seu nascimento. E parafraseando Silva Júnior (2002), expõe que essa "judicialização da igualdade", concebida pelas revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII, incorporou o axioma igualitarista herdado da ética cristã, em que todos são iguais ante Deus, o que foi transposto numa igualdade de todas as pessoas diante da Lei. Entretanto, o direito à igualdade foi confundido com uma antinomia aos privilégios, e o Estado recebeu o imperativo de criar normas baseado na generalização e na impessoalidade, de maneira que igualdade veio a significar "não discriminação" (ROZAS, 2009, p. 16).

Se o princípio formal de igualdade (o preceito jurídico da "não discriminação") não conseguiu fazer com que todos, de fato, fruissem de plena igualdade, como defende Rozas, introduz-se a necessidade de tratamento diferenciado para a correção das distorções historicamente impostas àqueles que não gozam dessa igualdade. Para a autora, tendo o princípio se revelado insuficiente no tratamento da desigualdade social, a "abstenção" do Estado não

lhe gera o poder de resolver as mazelas estruturais da sociedade, tendo ele que se impor como principal agente de ações reparadoras (Ibidem, p. 16, 17). A este respeito, Feres Júnior (2004, p. 296), parafraseando Honneth (1992; 2003), também já havia destacado que "o Estado de Bem-Estar Social deve ser entendido como produto de um processo histórico de luta pela extensão do princípio da igualdade sobre o do mérito", ficando a bonificação deste segundo elemento a cargo do mercado e a manutenção da igualdade, formalizada nas leis, sob tutela do Estado.

Em trabalho posterior, Feres Júnior ressalta que "Nas democracias contemporâneas, qualquer política pública tem de ser justificada perante a sociedade na qual é aplicada." (FERES JÚNIOR, 2005, p. 46). Ele já havia observado que as ações afirmativas, enquanto políticas de Estado, têm de se justificar em meio ao "regime político-legal" do qual fazem parte (uma democracia liberal, no caso brasileiro) não em função dos valores de particulares ou de setores da sociedade que lhes dizem respeito, mas sim pelos princípios constitucionais deste mesmo regime, que as submete ao "teste de constitucionalidade" (FERES JÚNIOR, 2004, p. 293). Apesar disso, discute que o regime da democracia liberal brasileira não está isento de valores presentes na sociedade, a igualdade e o mérito (Ibidem, p. 294), os quais terminam por ser confrontados no estabelecimento de tais políticas. Argumenta o autor que:

"No Estado de Bem-Estar Social reconhece-se que, sem um mínimo de garantias materiais, parcelas da população ficariam incapacitadas de gozar, em pé de igualdade com os demais, dos direitos formalmente estabelecidos por lei. Portanto, faz-se necessário que o Estado subtraia parte da riqueza que circula no mercado, através de impostos e taxas, e a distribua para essas parcelas. Em outras palavras, o princípio da igualdade, para melhor se realizar, justifica uma redução da esfera de atuação do princípio do mérito." (FERES JÚNIOR, 2004, p. 296-297).

Assim, diante dessa necessidade de o Estado assumir um princípio interventor, no sentido de aplacar injustiças sociais,

"[...] para se produzir uma igualdade de fato, ou uma maior igualdade, muitas vezes é necessário fazer-se uma discriminação positiva. Seguro desemprego, leite para crianças pobres, bolsa-família, auxílio-alimentação, tratamento especial para deficientes físicos, remédios para pessoas com AIDS, todas essas são medidas de discriminação positiva e só se justificam pelo argumento moral de se proporcionar às pessoas beneficiadas o mínimo de dignidade, do qual todos que vivem nessa sociedade devem igualmente usufruir. Se entendermos isso claramente, podemos ver que a ação afirmativa é só mais uma política do Estado de Bem-Estar Social. Ela se assenta sobre a constatação de que uma parcela da população tem suas chances de gozar dos benefícios da vida em sociedade em pé de igualdade com seus concidadãos seriamente diminuídas, e que a proteção formal contra a discriminação dessa parcela, ou seja, as leis que coíbem a discriminação racial,

baseadas no princípio universal da não-discriminação, não são eficazes." (FERES JÚNIOR, 2004, p. 297).

Cabe atentar-se para um importante argumento exposto por Silva (2009), que mesmo não chegando a uma resposta fechada quanto ao paradoxo abordado (constitucionalidade-inconstitucionalidade das cotas raciais), reconhece numa das passagens que "Não é suficiente uma argumentação que não veja o aspecto cultural e de inserção que as políticas de acesso ao ensino superior visam ao favorecer os negros." (Ibidem, p. 27). Nesse sentido, precisa-se reconhecer o caráter inclusivo que as ações afirmativas buscam ao promover uma tentativa de reparação para grupos desde há muito negligenciados econômica, cultural, social, e politicamente. A promoção da inserção de segmentos oriundos de escola pública, negros, indígenas, ou de baixa renda, entre outros, não representa uma gentileza do Estado, pois é fruto de longo processo de lutas, inclusive de reivindicações populares e de movimentos sociais. Também não se tornou determinante para o declínio do ensino e da produção de conhecimento no país, como tanto se alardeou; pelo contrário, há oposições a essa ideia e até mesmo argumentos, tanto na academia (VELLOSO, 2009; DOMINGUES 2005, p. 169; FERES JÚNIOR, 2004, por exemplo), quanto na mídia (SEGALLA, BRUGGER e CARDOSO, 2013, por exemplo) e outros setores, sobre a eficiência no desempenho de cotistas após aquisição desse direito, considerando-se, inclusive, que "os estudantes cotistas podem, se corretamente incentivados, apresentar uma motivação para o desempenho escolar maior do que a média dos estudantes." (FERES JÚNIOR, 2004, p. 305), ainda que estudo sobre a operação de cotas entre 2006 e 2011 na Universidade Federal de Juiz de Fora⁴, e outro na Universidade Federal do Rio Grande do Sul⁵, apresentem paradoxos nesses contextos específicos.

Para Domingues (2005, p. 164), "[...] as cotas [em sua orientação à questão racial] constituem um eficiente instrumento para garantir maior representação dos negros." (acréscimos meus), sendo um de seus objetivos "criar as chamadas personalidades emblemáticas, para servirem de exemplo às gerações mais jovens e mostrar a elas que podem investir em educação, porque teriam espaço." (Ibidem, p. 166). Espera-se que elas possam fazer com que grupos socialmente excluídos consigam adentrar em espaços historicamente negados e assim consigam subsídios necessários para fazerem-se mais presentes também nas esferas de decisão.

É preciso reconhecer que "ações afirmativas não significam somente cotas para determinadas parcelas da população, mas também a mudança na representação da própria imagem dos indivíduos que compõem a sociedade brasileira, em sua perspectiva multiétnica, multicultural e plural" (FRISCHEISEN, 2004, p. 61 apud ROZAS, 2009, p. 23). Elas motivam a contestação do monopólio e, quando voltadas a um recorte racial, também "[...] têm o objetivo de combater a discriminação, sempre escamoteada por um 'mito da democracia racial' no Brasil, mas resultante de séculos de escravidão, políticas assimilacionistas, segregadoras e excludentes da cidadania plena e da igualdade substantiva." (SILVA, 2013, p. 10).

Veja-se ainda que, passando por todo um pro-

cesso de discussão que buscou conciliar os vários pontos de vista, e tendo enfrentado muitas resistências até se firmarem como medida amplamente adotada no país, as cotas para ingresso ao ensino superior contemplam diferentes segmentos e não se restringem à população negra, cabendo questionar o grande enfoque racial que têm recebido em meio ao debate público, sobretudo em questionamentos feitos por opositores de sua constitucionalidade. Conforme a Lei nº 12.711/2012 (BRASIL, 2012) e documentos anteriores, como o Projeto de Lei nº 3.913/2008 (BRASIL, 2008), o pleiteante à reserva de vagas deve, em primeiro lugar, ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; em sequência, para metade dessas vagas reservadas o estudante deve provir de família com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, e para a outra metade, com renda maior que 1,5 salários mínimos; finalmente, dentro desta subdivisão equitativa por dois grupos de renda, realizada a partir das vagas reservadas conforme a origem escolar, é estabelecido um percentual mínimo a ser preenchido por autodeclarados pretos, pardos ou indígenas proporcionalmente à sua distribuição nas unidades da Federação onde se localizem as instituições de ensino, seguindo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Muitas instituições também reservam um percentual de vagas para pessoas com deficiência. Dessa forma, a cota étnico-racial permanece apenas como uma subcota voltada aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPIs) localizada dentro da reserva geral para estudantes que cursaram o ensino médio em escola pública, como também observam Campos, Feres Júnior e Daflon (2014, p. 6). Para comprovarem habilitação, os interessados são submetidos a procedimentos que confirmem sua situação, conforme princípios legais que regem as cotas e seguindo critérios específicos de cada universidade.

À vista disso, estas ações afirmativas objetivam atender indivíduos identificados no extremo de grupos socialmente desfavorecidos e há muito deslocados das oportunidades materiais e sociais de acesso ao ensino superior e a um nível digno de representação em determinadas posições e setores. Não obstante, as cotas para ingresso ao ensino superior recebem forte relutância de alguns segmentos, principalmente de desconhecedores avessos e mesmo de acadêmicos. Ainda assim, parafraseando Guimarães (2002, p. 71) Petrônio Domingues defende que

"O povo brasileiro não é contrário às políticas de ações afirmativas, tampouco na sua versão mais polêmica, um programa de cotas. Quem as rejeita são as classes médias e as elites, inclusive intelectuais [...], que assim tornam-se setores refratários à democratização do acesso à universidade pública." (DOMINGUES, 2005, p. 171).

Torna-se necessário, portanto, a persistência de investigações acerca do tema mantendo diálogo com os diversos agentes inseridos nesse contexto, visando esclarecer ainda mais os procedimentos das cotas e verificar seus efeitos e importância enquanto ação afirmativa cuja finalidade é assegurar um direito que esteve sempre negado.

⁴ Nele expõe-se que as cotas (tratando-se de cotistas oriundos de escolas públicas estaduais e municipais, isentando-se as federais) propiciam a admissão de "alunos despreparados", que não lhes assegura condições de permanência, sobretudo "em cursos da área de exatas", resultando em "reprovações" que os desanimam, levando-os ao prolongamento de sua continuidade no curso e mesmo à desistência (BERALDO & MAGRONE, 2013, p. 133).

⁵ Nesse argumenta-se sobre índices de aproveitamento menores e maiores taxas de evasão para cotistas raciais naquele contexto de reserva de vagas na instituição (MONSMA, SOUZA e SILVA, 2013, p. 168).

A reserva de vagas na Univasf

A reserva de vagas na Univasf começou antes de ter sido implementada a Lei 12.711/2012, que institucionalizou as cotas sociais e étnico-raciais para ingresso a partir de 2013. Ela iniciou em 2010, quando a Instituição passou a utilizar a nota do ENEM como fase única de seleção, e procedeu à reserva de 50% das vagas de seus cursos para estudantes oriundos da rede pública, após aprovação pelo Conselho Universitário. A medida foi executada nos cinco campi existentes à época: "Campus Petrolina-Sede" e "Campus Ciências Agrárias", no município de Petrolina-Pernambuco; "Campus Juazeiro" e "Campus Senhor do Bonfim", no Estado da Bahia; e "Campus Serra da Capivara", no município de São Raimundo Nonato-Piauí. Pelo menos 682 candidatos ingressaram nos 21 cursos de graduação existentes através da reserva de vagas para ingresso nos períodos 2010.1 e 2010.2, conforme análise de dados fornecidos pela SRCA⁶.

Será apresentada, a seguir, análise do ingresso

de cotistas sociais e não cotistas nos oito cursos selecionados.

Análise da reserva de vagas para ingresso em oito cursos da Univasf (2010)

Nos quadros que se seguem, as células que contêm uma letra (indicadas em verde) referem-se aos classificados por ampla concorrência, e as que possuem duas letras (em amarelo) referem-se aos classificados pelas cotas. No bloco um, as posições refletem o resultado na forma como o processo se deu. Já no bloco dois, apresenta-se um reordenamento decrescente de todas as notas para melhor análise da distância entre elas, entre outras questões.

Expõe-se, no Quadro 1, dados referentes ao ingresso no curso de Engenharia Civil (período 2010.2).

QUADRO 1: Engenharia Civil (2010.2)

Bloco 1: Resultado do processo		Bloco 2: Reordenamento	
Candidato	Nota no ENEM	Candidato	Nota no ENEM
A	764,12	A	764,12
B	756,80	B	756,80
C	742,10	C	742,10
D	740,82	D	740,82
E	739,08	E	739,08
F	737,90	F	737,90
G	734,12	G	734,12
H	733,70	H	733,70
I	731,00	I	731,00
J	708,06	AA	716,98
K	702,90	AB	714,76
L	702,50	AC	711,88
M	702,40	J	708,06
N	699,18	AD	707,84
O	698,72	K	702,90
P	693,00	AE	702,58
Q	685,20	L	702,50
R	682,50	M	702,40
S	648,10	AF	700,50
AA	716,98	N	699,18
AB	714,76	O	698,72
AC	711,88	AG	698,34
AD	707,84	AH	696,86
AE	702,58	AI	696,36
AF	700,50	AJ	695,80
AG	698,34	AK	694,22
AH	696,86	P	693,00
AI	696,36	AL	685,94
AJ	695,80	Q	685,20
AK	694,22	AM	684,18
AL	685,94	NA	683,48
AM	684,18	AO	683,02

NA	683,48	R	682,50
AO	683,02	AP	674,18
AP	674,18	AQ	673,40
AQ	673,40	AR	673,08
AR	673,08	AS	670,86
AS	670,86	AT	662,18
AT	662,18	AU	660,56
AU	660,56	AV	659,14
AV	659,14	AW	656,94
AW	656,94	AX	655,72
AX	655,72	AY	653,90
AY	653,90	AZ	651,98
AZ	651,98	AAA	650,80
AAA	650,80	AAB	649,02
AAB	649,02	AAC	648,18
AAC	648,18	S	648,10
AAD	647,74	AAD	647,74
AAE	646,84	AAE	646,84

Fonte: Elaborado a partir de dados da SRCA.

Conforme o Quadro 1, de um total de 31 candidatos cotistas que ingressaram no curso de Engenharia Civil, período 2010.2, 29 possuíam notas mais altas que outros candidatos não cotistas, respeitando-se os cortes que vão alternando essa quantidade até o último candidato não cotista, "S". Apenas dois candidatos cotistas possuíam notas menores que todos os candidatos não cotistas, conforme reordenamento no bloco 2. Como se percebe nesse mesmo bloco, alguns dos candidatos da ampla concorrência, de "J" até "S", são desbancados, sendo que alguns deles ainda assumem posições bastante inferiores em relação àquelas ocupadas no bloco 1, evidenciando assim o maior desempenho na nota de alguns cotistas. No entanto, a média dos cotistas (677,653) está 14,536 pontos abaixo da média geral deste conjunto de candidatos (692,189), enquanto a

média dos não cotistas (715,905) está 23,716 pontos acima da mesma.

Ainda conforme os dados do Quadro 1, o processo resultou com 31 cotistas e 19 não cotistas. Cabe questionar se teria havido menos inscritos nesta última modalidade, de maneira insuficiente à reposição dos desistentes ao longo do processo.

Serão expostos, no Quadro 2, dados referentes ao ingresso no curso de Engenharia de Computação (período 2010.2).

QUADRO II: Engenharia de Computação (2010.2)

Bloco 1: Resultado do processo		Bloco 2: Reordenamento	
Candidato	Nota no ENEM	Candidato	Nota no ENEM
A	760,56	A	760,56
B	751,88	AB	758,32
C	723,78	B	751,88
D	723,00	AC	732,02
E	719,86	C	723,78
F	716,92	D	723,00
G	712,08	E	719,86
H	711,78	F	716,92
I	710,66	G	712,08
J	709,06	H	711,78
K	707,60	I	710,66
L	707,30	J	709,06
M	686,92	K	707,60
O	686,62	L	707,30
P	684,88	AD	695,78

Q	677,98	AE	689,40
R	676,70	M	686,92
S	669,46	O	686,62
T	667,40	P	684,88
U	664,70	AF	680,94
V	661,16	Q	677,98
W	659,70	R	676,70
X	639,18	AG	674,98
Y	636,56	AH	673,92
Z	632,36	AI	673,60
AA	627,92	AJ	671,96
AB	758,32	S	669,46
AC	732,02	T	667,40
AD	695,78	AK	665,62
AE	689,40	U	664,70
AF	680,94	AL	662,68
AG	674,98	AM	662,20
AH	673,92	NA	661,94
AI	673,60	V	661,16
AJ	671,96	W	659,70
AK	665,62	AO	657,36
AL	662,68	AP	654,56
AM	662,20	AQ	648,22
NA	661,94	AR	647,28
AO	657,36	AS	644,90
AP	654,56	AT	643,42
AQ	648,22	X	639,18
AR	647,28	AU	637,66
AS	644,90	AV	637,28
AT	643,42	Y	636,56
AU	637,66	AX	635,54
AV	637,28	Z	632,36
AX	635,54	AA	627,92
AY	627,84	AY	627,84
AZ	626,76	AZ	626,76

Fonte: Elaborado a partir de dados da SRCA.

De um total de 24 cotistas que ingressaram no curso de Engenharia de Computação, período 2010.2, 22 possuíam pontuação superior a outros candidatos não cotistas, respeitando-se os cortes que vão alternando sua quantidade até o último destes, "AA", conforme bloco 2, no Quadro 2. Somente dois cotistas possuíam notas menores que todos os não cotistas. Com a reordenação no bloco 2, quase todos os candidatos da ampla concorrência, de "B" até "AA", são desbancados, sendo que alguns ainda assumem posições bastante periféricas em relação às ocupadas no bloco 1, destacando-se, assim, a influência do desempenho de alguns cotistas

que possuíam notas maiores. Porém, a média dos cotistas (665,174) está 12,63 pontos abaixo da média geral desse conjunto de candidatos (677, 804), e a dos não cotistas (689,462) está 11,658 pontos acima da mesma. Observa-se que, no reordenamento, um cotista aproxima-se bastante do primeiro colocado não cotista, e outro do segundo. Conforme os dados, o processo resultou com 24 cotistas e 26 candidatos da ampla concorrência, havendo pequena discrepância entre os dois grupos.

Segue Quadro 3, com dados referentes ao ingresso no curso de Administração (período 2010.1).

QUADRO III: Administração (2010.1)

Bloco 1: Resultado do processo		Bloco 2: Reordenamento	
Candidato	Nota no ENEM	Candidato	Nota no ENEM
A	758,12	A	758,12
B	745,22	B	745,22

C	728,20	C	728,20
D	728,02	D	728,02
E	709,94	AA	727,24
F	701,76	AB	713,90
G	699,56	E	709,94
H	695,28	AC	708,02
I	695,22	AD	706,18
J	690,26	F	701,76
K	685,78	G	699,56
L	684,02	AE	698,30
M	683,38	AF	697,70
N	681,98	H	695,28
O	679,14	I	695,22
P	679,04	AG	693,24
Q	674,24	AH	690,76
R	668,66	J	690,26
S	668,16	AI	689,58
T	664,98	K	685,78
U	662,92	L	684,02
V	661,70	M	683,38
W	660,74	N	681,98
X	660,34	O	679,14
Y	658,04	P	679,04
AA	727,24	AJ	677,52
AB	713,90	AK	676,82
AC	708,02	Q	674,24
AD	706,18	AL	673,30
AE	698,30	AM	671,96
AF	697,70	R	668,66
AG	693,24	S	668,16
AH	690,76	NA	667,44
AI	689,58	AO	666,74
AJ	677,52	AP	665,44
AK	676,82	T	664,98
AL	673,30	U	662,92
AM	671,96	AQ	662,80
NA	667,44	AR	662,32
AO	666,74	V	661,70
AP	665,44	AS	661,70
AQ	662,80	W	660,74
AR	662,32	X	660,34
AS	661,70	AT	658,76
AT	658,76	AU	658,58
AU	658,58	Y	658,04
AV	657,86	AV	657,86
AW	657,22	AW	657,22
AX	657,10	AX	657,10
AY	657,06	AY	657,06

Fonte: Elaborado a partir de dados da SRCA.

Conforme o segundo bloco do Quadro 3, dentre os 25 estudantes que ingressaram pelas cotas no curso de Administração, período 2010.1, 21 possuíam notas maiores que outros candidatos não cotistas, respeitando-se os cortes que vão alternando

a quantidade daqueles até o último candidato não cotista, "Y". Após reordenamento no bloco 2, estes 21 candidatos não cotistas, de "E" até "Y", são desbancados, assumindo, alguns, posições bastante periféricas em relação às ocupadas no bloco 1. Qua-

tro cotistas possuíam notas menores que todos os candidatos não cotistas. A nota média dos cotistas (678,301) está 5,343 pontos abaixo da média geral (683,644), enquanto a média dos não cotistas (688,988) está 5,344 pontos acima da mesma.

A seguir o Quadro 4, com dados sobre o ingresso no curso de Arqueologia e Preservação Patrimonial (período 2010.1).

QUADRO IV: Arqueologia e Preservação Patrimonial (2010.1)

Bloco 1: Resultado do processo		Bloco 2: Reordenamento	
Candidato	Nota no ENEM	Candidato	Nota no ENEM
A	692,70	A	692,70
B	671,28	B	671,28
C	650,60	C	650,60
D	624,92	D	624,92
E	623,56	E	623,56
F	622,22	F	622,22
G	618,26	AA	619,16
H	609,46	G	618,26
I	604,04	AB	617,94
J	602,26	H	609,46
K	577,24	AC	608,26
L	532,20	AD	605,14
M	511,68	AE	604,52
N	508,32	I	604,04
AA	619,16	J	602,26
AB	617,94	AF	594,52
AC	608,26	AG	585,04
AD	605,14	AH	583,36
AE	604,52	AI	581,04
AF	594,52	AJ	579,80
AG	585,04	K	577,24
AH	583,36	AK	575,46
AI	581,04	AL	564,96
AJ	579,80	AM	564,42
AK	575,46	NA	560,14
AL	564,96	AO	542,36
AM	564,42	AP	542,34
NA	560,14	AQ	539,20
AO	542,36	AR	538,68
AP	542,34	AS	534,34
AQ	539,20	L	532,20
AR	538,68	AT	530,26
AS	534,34	AU	521,52
AT	530,26	M	511,68
AU	521,52	N	508,32
AV	501,16	AV	501,16
AW	489,80	AW	489,80

Fonte: Elaborado a partir de dados da SRCA.

Dos 23 candidatos cotistas que ingressaram para 2010.1 no curso de Arqueologia (Quadro 4), 21 possuíam notas maiores que outros candidatos da ampla concorrência, respeitando-se as proporções que alternam essa quantidade até o último não cotista, "N". Oito candidatos da ampla concorrência, de "G" a "N", são desbancados para posições mais inferiores quando reordenados no bloco 2, sendo que

alguns figuram em posições bastante periféricas em relação às ocupadas no bloco 1. Dois candidatos cotistas possuíam notas menores que todos os não cotistas. A média dos cotistas (564,495) está 14,752 pontos abaixo da média geral (579,247), ao passo que a média dos não cotistas (603,481) a ultrapassa em 24,234 pontos. Conforme os dados, este curso resultou com 37 matriculados, sendo 14 de ampla

concorrência e 23 cotistas, verificando-se uma desproporção entre os dois grupos.

Será apresentado o Quadro 5, com dados do ingresso no curso de Ciências Sociais (período 2010.1).

QUADRO V: Ciências Sociais (2010.1)

Bloco 1: Resultado do processo		Bloco 2: Reordenamento	
Candidato	Nota no ENEM	Candidato	Nota no ENEM
A	772,10	A	772,10
B	728,56	B	728,56
C	721,06	C	721,06
D	718,76	D	718,76
E	715,08	AA	717,38
F	698,68	E	715,08
G	691,16	AB	714,50
H	687,72	F	698,68
I	679,64	AC	695,12
J	678,80	G	691,16
K	676,44	H	687,72
L	672,64	I	679,64
M	668,84	J	678,80
N	668,18	K	676,44
O	663,72	AD	674,68
P	659,84	AE	672,66
Q	659,20	L	672,64
R	657,46	AF	671,34
S	656,12	M	668,84
T	648,16	N	668,18
AA	717,38	AG	666,46
AB	714,50	O	663,72
AC	695,12	AH	663,64
AD	674,68	P	659,84
AE	672,66	Q	659,20
AF	671,34	AI	658,90
AG	666,46	R	657,46
AH	663,64	AJ	656,98
AI	658,90	S	656,12
AJ	656,98	AK	653,42
AK	653,42	AL	650,86
AL	650,86	M	648,62
M	648,62	T	648,16
NA	646,04	NA	646,04
AO	645,96	AO	645,96
AP	643,62	AP	643,62
AQ	642,76	AQ	642,76
AR	642,20	AR	642,20
AS	641,14	AS	641,14
AT	638,32	AT	638,32

Fonte: Elaborado a partir de dados da SRCA.

Na seleção (2010.1) para o curso de Ciências Sociais (Quadro 5), 13 candidatos que ingressaram pelas cotas possuíam notas maiores que outros candidatos não cotistas, respeitando-se os cortes que

vão alternando a quantidade até o último não cotista, "T". Dezesesseis candidatos da ampla concorrência são desbancados quando reordenados no bloco 2, no qual também se percebe que sete candidatos co-

tistas possuíam notas inferiores às de todos os não cotistas. A média dos cotistas (662,23) está 11,939 pontos abaixo da média geral (674,169), a qual é ultrapassada pela média dos não cotistas (686,108) também em 11,939 pontos.

Em sequência, apresenta-se o Quadro 6, com dados do ingresso no curso de Medicina (período 2010.1).

QUADRO VI: Medicina (2010.1)

Bloco 1: Resultado do processo		Bloco 2: Reordenamento	
Candidato	Nota no ENEM	Candidato	Nota no ENEM
A	823,20	A	823,20
B	816,72	B	816,72
C	816,26	C	816,26
D	816,20	D	816,20
E	813,76	E	813,76
F	813,12	F	813,12
G	811,84	G	811,84
H	809,54	H	809,54
I	804,36	I	804,36
J	803,50	J	803,50
K	802,86	K	802,86
L	802,48	L	802,48
M	800,52	M	800,52
N	800,42	N	800,42
O	800,32	O	800,32
P	799,34	P	799,34
Q	799,06	Q	799,06
R	798,36	R	798,36
S	798,26	S	798,26
T	798,14	T	798,14
AA	797,70	AA	797,70
AB	795,22	AB	795,22
AC	789,32	AC	789,32
AD	785,02	AD	785,02
AD	784,82	AD	784,82
AF	784,76	AF	784,76
AG	781,28	AG	781,28
AH	780,30	AH	780,30
AI	778,44	AI	778,44
AJ	778,32	AJ	778,32
AK	777,16	AK	777,16
AL	777,06	AL	777,06
AM	776,22	AM	776,22
NA	774,90	NA	774,90
AO	774,14	AO	774,14
AP	774,00	AP	774,00
AQ	772,86	AQ	772,86
AR	771,56	AR	771,56
AS	770,86	AS	770,86
AT	770,56	AT	770,56

Fonte: Elaborado a partir de dados da SRCA.

No ingresso (2010.1) para o curso de Medicina (Quadro 6), todos os cotistas possuíam notas inferiores em relação aos não cotistas, e todos os candidatos permanecem na mesma posição após

reordenados no segundo bloco. Esta conservação das posições ocorre devido à grande proximidade entre as notas dos selecionados, tendo sido este o curso mais concorrido no período, atraindo pessoas

com pontuações mais elevadas possivelmente em função do prestígio e da ideia de retorno financeiro comumente associada. Poder-se-ia acreditar que as cotas não fizeram diferença para essa entrada nesse curso. Entretanto, se for comparada a nota do último candidato da ampla concorrência com a do primeiro cotista, verifica-se uma diferença de 0,44 décimos que vai aumentando consideravelmente do primeiro para o último cotista, e que, mesmo sendo irrisória, poderia determinar o resultado do proces-

so numa seleção de concorrência exclusivamente universal. Apesar da proximidade das notas, neste curso a média dos classificados cotistas (779,725) está 13,344 pontos abaixo da média geral (793,069), sendo esta sobreposta pela média dos não cotistas (806,413) também em 13,344 pontos.

Segue o Quadro 7, com dados do ingresso no curso de Psicologia (período 2010.1).

QUADRO VII: Psicologia (2010.1)

Bloco 1: Resultado do processo		Bloco 2: Reordenamento	
Candidato	Nota no ENEM	Candidato	Nota no ENEM
A	733,98	A	733,98
B	729,74	B	729,74
C	719,20	AA	729,18
D	705,72	AB	728,74
E	703,94	C	719,20
F	703,84	AC	706,98
G	700,46	D	705,72
H	699,06	E	703,94
I	691,84	F	703,84
J	691,70	G	700,46
K	690,02	H	699,06
L	688,96	AD	695,74
M	687,88	AE	695,40
N	687,30	I	691,84
O	685,44	J	691,70
P	681,76	AF	691,22
Q	679,78	K	690,02
R	679,48	L	688,96
S	678,68	AG	688,68
T	674,20	M	687,88
AA	729,18	N	687,30
AB	728,74	AH	686,54
AC	706,98	O	685,44
AD	695,74	AI	682,54
AE	695,40	P	681,76
AF	691,22	AJ	681,20
AG	688,68	Q	679,78
AH	686,54	R	679,48
AI	682,54	S	678,68
AJ	681,20	AK	676,34
AK	676,34	T	674,20
AL	672,24	AL	672,24
AM	671,98	AM	671,98
NA	671,18	NA	671,18
AO	670,54	AO	670,54
AP	670,44	AP	670,44
AQ	669,44	AQ	669,44
AR	668,24	AR	668,24
AS	665,70	AS	665,70
AT	665,62	AT	665,62

Fonte: Elaborado a partir de dados da SRCA.

Conforme o Quadro 7, no ingresso 2010.1 para o curso de Psicologia, 11 cotistas possuíam notas maiores que outros candidatos não cotistas, resguardando-se os cortes que vão alternando as quantidades até o último não cotista, "T". Dois cotistas, "AA" e "AB", se sobressaíram bastante em relação às notas dos demais cotistas, chegando a alcançar notas próximas das do primeiro e segundo colocados não cotistas. Nove cotistas possuíam notas menores que todos os não cotistas, permanecendo com as posições inalteradas quando reor-

denados no bloco 2. A média dos cotistas (684,397) está 5,626 pontos abaixo da média geral (690,023), sendo esta sobreposta pela média dos não cotistas (695,649) em 5,626 pontos.

Por fim, no Quadro 8, dados do ingresso no curso de Zootecnia (período 2010.1).

QUADRO VIII: Zootecnia (2010.1)

Bloco 1: Resultado do processo		Bloco 2: Reordenamento	
Candidato	Nota no ENEM	Candidato	Nota no ENEM
A	669,02	A	669,02
B	654,46	B	654,46
C	653,30	C	653,30
D	649,04	D	649,04
E	642,68	E	642,68
F	637,90	F	637,90
G	637,36	G	637,36
H	633,22	AA	636,66
I	629,18	H	633,22
J	619,56	I	629,18
K	618,42	AB	628,30
L	616,76	AC	625,22
M	616,30	AD	624,88
N	615,64	AE	624,76
O	615,54	AF	624,48
P	612,70	AG	623,94
Q	611,22	AH	622,82
R	609,92	AI	621,04
S	609,76	AJ	619,74
T	608,74	J	619,56
U	608,70	K	618,42
V	605,82	AK	618,38
W	605,24	L	616,76
AA	636,66	M	616,30
AB	628,30	N	615,64
AC	625,22	O	615,54
AD	624,88	AL	614,02
AE	624,76	P	612,70
AF	624,48	AM	612,36
AG	623,94	NA	611,72
AH	622,82	Q	611,22
AI	621,04	AO	610,54
AJ	619,74	R	609,92
AK	618,38	AP	609,92
AL	614,02	S	609,76
AM	612,36	AQ	609,62
NA	611,72	AR	609,44
AO	610,54	AS	609,24
AP	609,92	T	608,74
AQ	609,62	U	608,70
AR	609,44	AT	608,18

AS	609,24	AU	607,36
AT	608,18	AV	607,24
AU	607,36	AW	606,64
AV	607,24	V	605,82
AW	606,64	AX	605,52
AX	605,52	W	605,24
AY	601,46	AY	601,46
AZ	601,28	AZ	601,28
AAA	600,52	AAA	600,52

Fonte: Elaborado a partir de dados da SRCA.

Conforme o Quadro 8, 24 entrantes pelas cotas no curso de Zootecnia, período 2010.1, de "AA" a "AX", possuíam notas maiores que outros candidatos não cotistas, resguardando-se as respectivas quantidades alternadas pelos cortes entre cotistas e não cotistas até o último destes, "W". Dezesesseis candidatos não cotistas são desbancados quando reordenados no bloco 2, de forma que alguns ainda figuram em posições bastante periféricas em relação às do bloco 1. Três candidatos cotistas possuíam notas inferiores à de todos os não cotistas. A média dos cotistas (614,64) está abaixo da média geral

(619,515) em 4,875 pontos. A média dos não cotistas (625,238) ultrapassa a média geral em 5,723 pontos. A seleção para esse curso também resultou com um número maior de estudantes cotistas (27) do que de ampla concorrência (23).

Buscando uma melhor verificação da distância entre as médias de cotistas e não cotistas, na Tabela 1 apresenta-se um comparativo entre o desempenho médio de ambos os grupos.

TABELA I: Desempenho médio de cotistas e não cotistas nos cursos analisados.

Média Simples			
Curso	Média (não cotistas)	Média (cotistas)	Diferença não cotistas-cotistas
Eng. Civil	715,905	677,653	38,252
Eng. Computação	689,462	665,174	24,288
Administração	688,988	678,301	10,687
Arqueologia	603,481	564,495	38,986
Ciências Sociais	686,108	662,23	23,878
Medicina	806,413	779,725	26,688
Psicologia	695,649	684,397	11,252
Zootecnia	625,238	614,64	10,598
Média Ponderada (MP)			
MP Global (MPG)		676,135	
MP não cotistas		690,692	
MP cotistas		663,340	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da SRCA.

Conforme os dados da Tabela 1, a distância verificada entre as médias dos cotistas e não cotistas, apesar de acentuada em alguns dos cursos examinados, e aquela verificada entre as médias ponderadas, não eram tão severas a ponto de corroborar um prenúncio do declínio da qualidade do ensino. As menores discrepâncias entre os dois grupos alcançaram pouco mais que 10 pontos, enquanto as maiores beiraram os 40 pontos. Tanto o curso de Medicina, que apresentou o mais expressivo índice médio de concorrência no período, quanto os cursos de Arqueologia, Engenharia Civil, Engenharia de Computação e Ciências Sociais, que apresentaram índices mais elementares que outros cursos citados, despontaram com maiores diferenças de nota entre cotistas e não cotistas. Já os cursos de Zootecnia, Administração e Psicologia, que apresentaram índices mais expressivos que alguns daqueles cursos

citados, apresentaram diferenças menores. Quanto às Médias Ponderadas, a MP dos cotistas (663,340) está apenas 12,795 pontos abaixo da MPG (676,135) e 27,352 pontos abaixo da MP dos não cotistas (690,692), esta que supera a MPG em 14,557 pontos. Portanto, verifica-se uma diferença, mas não tão calamitosa como se poderia esperar. Ademais, certo grau de discrepância torna-se aceitável, concernente à percepção da necessidade da ação afirmativa.

Cabe ressaltar que os dados analisados abordam somente a nota e o número dos classificados finais após conclusão do processo seletivo. Não se teve acesso às notas dos candidatos não classificados, com as quais se poderia estimar as posições caso o processo não tivesse se orientado pela reserva de vagas.

Considerações finais

O presente trabalho abordou o ingresso em cursos de graduação da Univasf no ano de 2010 e a reserva de vagas para oriundos da rede pública, como forma de subsídio à verificação do funcionamento e da influência dessa ação afirmativa.

Os dados permitiram identificar algumas variações, invariações e cortes: a posição do primeiro candidato não cotista é sempre invariável em todos os cursos analisados. Os primeiros colocados cotistas quase sempre se destacam de outros cotistas, havendo alguns cortes nas notas. Alguns deles avançam bastante em relação à nota obtida, como se percebe na comparação entre os dois blocos nos Quadros 2, 3, 5 e 7. Em quase todos os cursos listados alguns cotistas possuíam notas maiores que outros candidatos da ampla concorrência, o que, entretanto, não desabona a ação afirmativa, pois não é uma regra que se repete para o conjunto da maioria dos candidatos. O caso mais atípico se refere ao curso de Medicina (Quadro 6), no qual todos os candidatos cotistas possuíam notas menores que os não cotistas, permanecendo inalteradas as posições de ambos os grupos após reordenados no bloco 2. Essa situação de invariabilidade das posições pode ter como correspondente a elevada competição pelas vagas desse curso, a qual, com o processo de acirramento, faz com que os candidatos que a ele se direcionam sejam aqueles cujas notas além de serem mais elevadas são também bastante parecidas.

De maneira geral, é possível conjecturar que as cotas asseguraram, às vezes, o ingresso de uns poucos candidatos de menor nota que concorreram pela reserva de vagas, possibilitando, assim, um pequeno ajuste redistributivo nas oportunidades.

Apesar de um desempenho superior nas notas de alguns cotistas, em todos os cursos analisados a média dos candidatos desse grupo é inferior à média geral, enquanto a média dos não cotistas ultrapassa a daqueles e também supera a média geral, tendência também observada quanto às MPs. Mas embora se verifique uma discrepância entre o rendimento médio dos dois grupos (que é aceitável ante a verificação da necessidade das cotas), essa diferença não é o bastante para corroborar argumentos anteriormente apresentados em prejuízo da adoção da política de cotas, os quais previam impactos negativos no nível do ensino associados a uma dita promoção do ingresso de candidatos “despreparados”. Verificasse, isto sim, a persistência de desempenho inicial dos cotistas, ainda que ligeiramente subposto ao desempenho dos não cotistas. Para estudos futuros, cabem abordagens que contrastem os desempenhos de cotistas e não cotistas também durante e ao final do curso.

Uma desatenção quanto à comparação das notas médias dos dois extremos, e em relação às médias gerais, que evidenciam um desfavorecimento quanto ao desempenho geral dos cotistas, poderia fazer com que a eficiência verificada nas notas de alguns deles pudesse aguçar ainda mais os debates sobre a aplicabilidade das cotas. Tal situação merece ser comparada ao observado por Velloso (2009) na Universidade de Brasília, o qual verificou a ausência de diferenças significativas entre as notas de cotistas raciais e não cotistas num sistema cuja reserva de

vagas era de 20%, tendo aqueles se sobressaído “em cursos socialmente menos valorizados” nas áreas de “Humanidades” e “Ciências” e demonstrado “perseverante semelhança do rendimento [...] na área da Saúde.” (VELLOSO, 2009, p. 640), o que ele atribui à autosseleção dos candidatos⁷. Também ao estudo de Santos e Queiroz (2013, p. 57), no qual ressaltam que “[...] a distância entre as médias de desempenho dos dois grupos era pouco significativa, na maioria dos cursos considerados de elevado prestígio social e alta concorrência” em dois dos oito processos seletivos que analisaram na Universidade Federal da Bahia (UFBA). E ainda alguns dos resultados encontrados por Campos, Feres Júnior e Daflon (2014, p. 21), ao verificarem que “O desempenho dos cotistas é, de modo geral, próximo do desempenho dos não cotistas.” Essa pesquisa também verificou que em 364 cursos, ou 11%, num universo de 3.329 cursos analisados, a nota de corte dos cotistas era superior à nota dos candidatos de ampla concorrência.

Nesse último estudo, conjecturou-se que, sendo “relativamente pequena” a diferença de notas entre cotistas e não cotistas, isso “[...] pode dar a impressão que as cotas não estão sendo efetivas em produzir inclusão, afinal os beneficiados são quase tão bem sucedidos no ENEM como os candidatos da ampla concorrência.” (Ibidem, p. 22). Apesar dessas verificações, torna-se necessário não criar polarizações sem antes buscar perceber as especificidades dos contextos em análise e a singularidade de cada caso que os compõe. É preciso compreender que a relevância dessa ação afirmativa não deixa de existir diante do menor número de beneficiados, pois não apenas o quantitativo determina sua importância, mas também os efeitos sociais que são gerados mediante o poder motivacional das cotas enquanto objeto de atração para que mais estudantes se inscrevam e participem do ENEM e, consecutivamente, do SISU. Elas criam expectativas para jovens que antes não tinham esperanças de ingressar na universidade, devido a deficiências no contexto social de origem. Este princípio motivacional das cotas pode estar relacionado ao melhor desempenho de alguns cotistas verificado neste estudo, e também àquele observado no estudo citado, no qual se reconhece que o funcionamento sincrônico do SISU com o princípio das cotas “[...] permite que a política funcione de maneira ótima, maximizando o mérito e a inclusão. Assim, entram os melhores possíveis (daí a pequena diferença de notas) e ainda assim são incluídos os percentuais de reserva cheios para cada grupo de beneficiários.” (CAMPOS, FERES JÚNIOR e DAFLON, 2014, p. 23).

Para uma melhor verificação desse caráter estimulador das cotas, e mesmo diante da abrangência dos dados, tornam-se necessários estudos mais amplos, que possam, por meio de uma série histórica, averiguar a fundo este fenômeno, o que também contribuirá para que seja mais bem avaliada a aplicabilidade dessa ação afirmativa. Existe uma realidade muito maior a ser analisada, inclusive intensificada pela atual caracterização das cotas em sua abordagem étnico-racial, requerendo pesquisas que se debrucem sob este perfil dos candidatos cotistas. As cotas abrangem amplo contexto em que qualquer generalização pode se tornar perigosa.

7 Processo no qual “[...] a autoavaliação dos jovens sobre a qualidade de sua formação anterior, e por essa via quanto às suas chances de aprovação no vestibular, tende a fazer com que se inscrevam em carreiras com maior probabilidade de ingresso.” (VELLOSO, 2009, p. 640). Segundo o autor ela “[...] cuidaria assim de melhor peneirar os candidatos da reserva de vagas, que por essa via se aproximariam mais dos não-cotistas em matéria de preparo [...]” (Ibidem, p. 640).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERALDO, Antônio Fernando; MAGRONE, Eduardo. (2013), "Política de cotas na Universidade Federal de Juiz de Fora: avaliação 2006-2011". In: SANTOS, Jocélio Teles dos (Org.), O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012), Salvador, CEAQ.

BRASIL. (1988), *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Senado.

_____. (2008), *Projeto de Lei 3913/2008*, Institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação superior, profissional e tecnológica. <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=407880>>. Acesso em: 23 fev. 2015.

_____. (2012), *Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012*, Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm>. Acesso em: 23 fev. 2015.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João; DAFLON, Verônica Toste. (2014), "O Desempenho dos Cotistas no ENEM: comparando as notas de corte do SISU". Textos para discussão GEMAA (IESP-UERJ), n. 4:1-23.

CARVALHO, Julia. (2012), *O grande erro das cotas nas universidades*. <<http://inculturacao.salesianos.br/wp-content/uploads/2012/08/Revista-Veja-29-08-12-O-grande-erro-das-cotas.pdf>>. Acessado em: 23 fev. 2015.

DOMINGUES, Petrônio. (2005), "Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica". Revista Brasileira de Educação, n. 29: 164-77.

FERES JÚNIOR, João. (2005), "Aspectos normativos e legais das políticas de ação afirmativa". In: _____; Zoninsein, Jonas (Org.), *Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas*, Brasília, UnB.

_____. (2004), "Ação Afirmativa no Brasil: fundamentos e críticas". *Econômica*, 6.2: 291-312.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS – IBASE. (2008), *Cotas raciais: por que sim?* 3. ed., Rio de Janeiro, IBASE.

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. (2004), "A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras". *Estudos Avançados*, 18, 50: 67-80.

MATTA, Ludmila Gonçalves da. (2005), *Da democracia racial a ação afirmativa: o caso da Universidade Estadual do Norte Fluminense*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal Fluminense, mimeo.

MONSMA, Karl; SOUZA, João Vicente Silva; SILVA, Fernanda Oliveira da. (2013), "As consequências das ações afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul: uma análise preliminar". In: SANTOS, Jocélio Teles dos (Org.), O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012), Salvador, CEAQ.

ROZAS, Luiza Barros. (2009), *Cotas para negros nas universidades públicas e a sua inserção na realidade jurídica brasileira: por uma nova compreensão epistemológica do princípio constitucional da igualdade*. Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo, mimeo.

SANTOS, Danilo Moreira dos; DUCCINI, Luciana. (2016), "Ações afirmativas e ensino superior: a implantação de programas e ações de caráter afirmativo na Universidade Federal do Vale do São Francisco". *Revista de Educação do Vale do São Francisco – REVASF*, 6,10: 39-64.

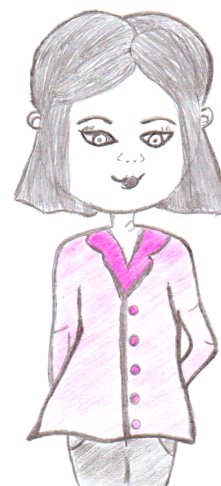
SANTOS, Jocélio Teles dos; QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. (2013), "O impacto das cotas na Universidade Federal da Bahia (2004-2012)". In: SANTOS, Jocélio Teles dos (Org.), O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012), Salvador, CEAQ.

SEGALLA, Amauri; BRUGGER, Mariana; CARDOSO, Rodrigo. (2013), "Por que as cotas raciais deram certo no Brasil". <http://www.istoe.com.br/reportagens/288556_POR+QUE+AS+COTAS+RACIAIS+DERAM+CERTO+NO+BRASIL>. Acesso em: 23 fev. 2015.

SILVA, Mariana Jacob Lopes da. (2009), *Igualdade e ações afirmativas sociais e raciais no ensino superior: o que se discute no STF?*. TCC de Graduação, Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público-SBDP, mimeo.

SRCA/UNIVASF. (2010), *Concorrências dos Cursos de Graduação da UNIVASF no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação – PS-ICG 2010*. <http://www.srca.univasf.edu.br/arquivos/PS_ICG_2010_Concorrencia.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2015.

VELLOSO, Jacques. (2009), "Cotistas e não cotistas: rendimento de alunos da Universidade de Brasília". *Cadernos de Pesquisa*, 39, 137: 621-44.



Recebido em: 03 de março de 2016.

Aprovado em: 08 de novembro de 2016.